



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de março de 2022

I

Série

Número 46

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 144/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 770/2021, de 6 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 221, para a aquisição de zaragatoas, sistema dedicado de colheita de saliva, pontas de pipetas e microtubos, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 560.945,44.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 145/2022

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais respeitantes ao fornecimento de gás propano para os seus diversos Estabelecimentos Integrados, nos anos de 2022 a 2025, no valor de € 360.544,29.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 146/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços para apoiar a gestão e planeamento operacional das ações previstas no projeto LIFE DUNAS (LIFE19 CCA/PT/001178), no valor global de € 76.496,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 147/2022

Autoriza a distribuição dos encargos previstos para a aquisição de combustíveis rodoviários para veículos e equipamentos da Região Autónoma da Madeira (2022) - Lotes 1, 2 e 3.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 144/2022**

de 17 de março

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 770/2021, de 6 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 221, para a aquisição de zaragatoas, sistema dedicado de colheita de saliva, pontas de pipetas e microtubos, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 560.945,44.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 770/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 221, Suplemento, de 6 de dezembro de 2021, para a aquisição de zaragatoas, sistema dedicado de colheita de saliva, pontas de pipetas e microtubos, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 560.945,44 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 0,00;
Ano Económico de 2022 € 560.945,44.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 712, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 145/2022**

de 17 de março

Sumário:

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais respeitantes ao fornecimento de gás propano para os seus diversos Estabelecimentos Integrados, nos anos de 2022 a 2025, no valor de € 360.544,29.

Texto:

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, pretende promover um procedimento pré-contratual tendo em vista a aquisição de gás propano para os seus diversos Estabelecimentos Integrados, atendendo ao termo do contrato em vigor no próximo dia 4 de julho de 2022, e à necessidade de assegurar o respetivo fornecimento continuado de gás após aquela data, circunstância imprescindível para garantir o bom e regular funcionamento das atividades daqueles Estabelecimentos;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar para a aquisição daqueles serviços se estimam em 360.544,29€, a que acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2022 a 2025;

Considerando que os encargos em causa deverão ser objeto de Portaria de Repartição de Encargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

Assim, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o seguinte:

1. Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM, autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 a 2025, no valor de € 360.544,29, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao fornecimento de gás propano para os seus diversos Estabelecimentos Integrados.
2. Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, acrescidas do valor do IVA à taxa legal em vigor:

Ano Económico de 2022	€ 40.060,48;
Ano Económico de 2023	€ 120.181,43;
Ano Económico de 2024	€ 120.181,43;
Ano Económico de 2025	€ 80.120,95.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento para os anos de 2022 a 2025, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, tendo a mesma sido registada no Sistema de Informação Financeira com o cabimento prévio n.º 3802200051, e o número de compromisso de anos futuros n.º 700000469.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 14 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 146/2022

de 17 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços para apoiar a gestão e planeamento operacional das ações previstas no projeto LIFE DUNAS (LIFE19 CCA/PT/001178), no valor global de € 76.496,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, na sua redação atual, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 29.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços para apoiar a gestão e planeamento operacional das ações previstas no projeto LIFE DUNAS (LIFE19 CCA/PT/001178), no valor global de €76.496,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis euros), os quais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 0,0 (zero euros)
Ano Económico de 2022	€ 16.834,00 (dezasseis mil oitocentos e trinta e quatro euros)
Ano Económico de 2023	€ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte euros)
Ano Económico de 2024	€ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte euros)
Ano Económico de 2025	€ 16.222,00 (dezasseis mil, duzentos e vinte e dois euros)

2. A despesa relativa ao corrente ano económico está inscrita no Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2022, com a Classificação Orgânica 49.9.50.03.00, Classificação Económica D.02.02.14.DS.00, Classificação Funcional 055, Fontes de Financiamento 384 e 482, Programa 053, Medida 028 e Projeto 52206.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2023 a 2025 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.
4. Aos valores acima mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 14 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 147/2022**

de 17 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos previstos para a aquisição de combustíveis rodoviários para veículos e equipamentos da Região Autónoma da Madeira (2022) - Lotes 1, 2 e 3.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022) - LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO”, processo n.º 3/2022, no valor global de 1.940.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 431 100,00
Ano económico de 2024	€ 646 600,00
Ano económico de 2025	€ 646 600,00
Ano económico de 2026	€ 215 700,00

Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022) - LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL”, processo n.º 3/2022, no valor global de 390.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 86 600,00
Ano económico de 2024	€ 130 000,00
Ano económico de 2025	€ 130 000,00
Ano económico de 2026	€ 43 400,00

Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022) - LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO NA ILHA DO PORTO SANTO”, processo n.º 3 /2022, no valor global de 110.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 24 400,00
Ano económico de 2023	€ 36 600,00
Ano económico de 2024	€ 36 600,00
Ano económico de 2025	€ 12 400,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381 e classificação económica 02.01.02.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- A verba necessária para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2023, 2024, 2025 e 2026.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/03/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)